



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.251, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Água Doce-Movimento de
Proteção ao Taquaruçu Grande.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Água Doce-Movimento de Proteção ao Taquaruçu Grande, inscrita no CNPJ nº 21.788.064/0001-79, localizada no KM 11 da TO-020, Cep: 77.020-179, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 87/2015, de autoria do Vereador Walter Balestra)